



# Prefeitura Municipal de Botucatu

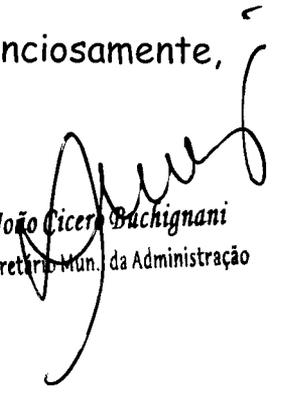
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO 746  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/8/2009.  
VEREADOR AUTOR:- BOMBEIRO TAVARES.

No que tange ao horário de abertura das repartições municipais no horário do almoço, já houve em governos anteriores a utilização desse expediente e constatou-se que o público atendido era mínimo.

Por outro lado, para adaptação desse novo horário, também foi constatado, que há necessidade de funcionamento de todas as seções, e não existe número de servidor suficiente, sendo que na primeira hora após o almoço, quando metade dos servidores estão em horário de refeição, o atendimento é precário, causando grandes reclamações.

Atenciosamente,

  
João Ciceri Buchignani  
Secretário Mun. da Administração



## Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone 14 3811 1414  
CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15 www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 20 de agosto de 2009.

Ref: requerimento nº 746

Exmo. Sr.

Com relação ao constante no requerimento nº 746, no tocante ao prazo de 05 dias para os munícipes procurarem o Município de Botucatu para saldarem os seus débitos inscritos em dívida ativa, temos a informar que o prazo estabelecido na cobrança amigável é padrão, porém esse prazo é flexível, podendo ser postergado, uma vez que essa cobrança é feita pra alertar os inadimplentes do futuro ajuizamento desses débitos inscritos em dívida ativa e que usualmente os ajuizamentos ocorrem anualmente no mês de setembro. Além disso, tal situação é explicada a todos que procuram os departamentos da municipalidade (dívida Ativa e Jurídico).

Portanto, como esse prazo não é fixo e nem imutável, havendo consenso, poderá o mesmo ser aumentado para 10 dias, sem qualquer problema.

Esperando ter atendido-lhe, coloco-me à disposição.

Cordialmente,

  
**Antônio Delmanto Filho**  
Assessor dos Negócios Jurídicos

**Exmo. Sr. Vereador Reinaldo Mendonça Moreira**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu**